



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL 002/2020 - DPE/PB

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 97-A, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e art. 7º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 104/2012, e tendo em vista o Convênio DEPEN-MJSP plataforma +Brasil nº 891353/2019, celebrado com a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN, torna público que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado** para **ESTÁGIO** de estudantes de nível superior do curso de graduação em **Direito** no **Projeto Visita Virtual, videoconferência e Assistência Jurídica com Acesso Efetivo à Dignidade e à Justiça**, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, autorizado por meio do Convênio DEPEN-MJSP plataforma +Brasil nº 891353/2019, destina-se à selecionar 17 estagiários, conforme quadro de lotação adiante descrito, e formação do cadastro de reserva, para atuarem na **Execução Penal** da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, "**Projeto Visita Virtual, videoconferência e Assistência Jurídica com Acesso Efetivo à Dignidade e à Justiça**", exercendo atividades relacionadas à assistência a pessoas privadas de liberdade e seus familiares, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares por meio da realização de visitas virtual.

1.2. Todo o processo de execução deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Estado da Paraíba: www.defensoria.pb.def.br.

1.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano contado da publicação do ato de sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

2.1. O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para preenchimento das vagas dispostas no quadro abaixo e formação de cadastro de reserva para as vagas que porventura venham a surgir, durante o período de sua validade.

VAGAS (ampla concorrência)	VAGAS (pessoas com deficiência)	VAGAS (negros)	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
02	01	01	João Pessoa	R\$ 500,00	Ser estudante de Direito de Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido e com convênio com a Defensoria
02	-	01	Campina Grande		
01	-	-	Cabedelo		
01	-	-	Bayeux		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

01	-	-	Santa Rita	Pública do Estado da Paraíba, estar matriculado a partir do 7º período e ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 06 meses
01	-	-	Aroeiras	
01	-	-	Guarabira	
01	-	-	Sapé	
01	-	-	Patos	
01	-	-	Sousa	
01	-	-	Cajazeiras	
01	-	-	Monteiro	

2.2 A aprovação na seleção não gera direito subjetivo à convocação, que ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

2.3. A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, de segunda feira a sexta feira, em turno a ser definido pela Administração.

2.4. O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.5. Aos candidatos com deficiência e negros serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscritos ou aprovados, os cargos serão destinados aos demais candidatos.

2.6. Os demais habilitados não convocados comporão cadastro de reserva, para eventual convocação, de acordo com a necessidade do serviço e a critério exclusivo da DEFENSORIA PÚBLICA.

2.7. É vedado ao estudante figurar como estagiário por mais de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência.

3. DA COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS:

3.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que surgirem, por lotação, no programa de estágio da DPE/PB, durante o período de validade deste processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão;

3.2. Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID;

3.3 O candidato que se auto declarar negro no ato da inscrição, será submetido ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros no momento da entrevista.

3.4. O(a) candidato(a) com deficiência ou que se auto declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que estejam matriculados no curso de Direito a partir do **6º período ou seu equivalente**. Caso aprovado, somente poderão ser admitidos como estagiários se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados a partir do **7º período**, e terem disponibilidade para estagiarem por, no mínimo, 06 meses.

4.2. Poderão se inscrever no certame os acadêmicos do Curso de Direito, das Instituições de ensino oficial ou reconhecida, bem como conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Paraíba, quais sejam:

a) Em Cajazeiras/PB:

a.1) FAFIC – Fundação de Ensino Superior de Cajazeiras.

b) Campina Grande/PB:

b.1) CESREI – Centro de Educação Superior Reinaldo Ramos;

b.2) CESED (Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento LTDA) – FACISA (Centro Universitário UNIFACISA);

b.3) UEPB – Universidade Estadual da Paraíba (Campus I);

b.4) UFCG – Universidade Federal de Campina Grande/PB;

b.5) UNESC – União de Ensino Superior de Campina Grande Faculdades;

b.6) UNINASSAU – Ser Educacional S/A.

c) Em João Pessoa/PB:

c.1) ASPEC – Sociedade Paraibana de Educação e Cultura LTDA;

c.2) CBPEX – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA;

c.3) IESP – Centro Universitário UNIESP;

c.4) FESP – Faculdade de Ensino Superior da Paraíba

c.5) UNINASSAU – Centro Universitário Maurício de Nassau / Ser Educacional S/A

c.6) PITÁGORAS – Faculdade Pitágoras de João Pessoa;

c.7) UFPB – Universidade Federal da Paraíba;

c.8) UNIPÊ – Centro Universitário de João Pessoa/PB.

d) Em Patos/PB:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

d.1) FIP - Centro Universitário de Patos.

e) Em Timbaúba/PE:

e.1) FACET – Faculdade de Ciências de Timbaúba.

4.3. As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pelo email processoseletivo@defensoria.pb.def.br, no período compreendido entre os dias 17/03/2020, a partir das 8h (horário da Paraíba), a 27/03/2020, até às 14h (horário da Paraíba).

4.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados em site oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, qual seja: www.defensoria.pb.def.br, em link referente ao Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Para se inscrever deverá o candidato enviar para o email descrito no item 4.3 os seguintes documentos:

4.5.1. Ficha de inscrição, disponibilizada no site da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, devidamente preenchida e assinada;

4.5.2. Declaração da Instituição de ensino de que está cursando Direito de forma efetiva e regular;

4.5.3. Histórico de desempenho acadêmico com coeficiente de rendimento no curso;

4.5.4. Curriculum vitae, com informações sobre cursos, monitoria, participação em projetos de pesquisa e extensão, estágios.

4.6. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.7. Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de documentação.

4.8. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e condições do Edital.

4.9. O preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/PB durante o período de validade do certame.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O processo seletivo simplificado será constituído de 02 (duas) etapas: Análise de documentos e Entrevista, sendo que as duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. O processo seletivo simplificado consistirá em análise de documentos do item 4.5 e entrevista individual, pela comissão do processo seletivo simplificado.

5.3. Serão convocados para a fase da entrevista 12 candidatos selecionados na análise de documentos, para a lotação em João Pessoa e 10 para a lotação em Campina Grande. Para as demais lotações, serão convocados 05 candidatos selecionados na análise de documentos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

5.4. A data da entrevista e seu resultado será divulgado posteriormente no site oficial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, qual seja: www.defensoria.pb.def.br, em link referente ao Processo Seletivo Simplificado.

5.5. Os candidatos aprovados terão seus resultados publicados no site da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (www.defensoria.pb.def.br) e Diário Oficial da União.

5.6. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do **“Projeto Visita Virtual, videoconferência e Assistência Jurídica com Acesso Efetivo à Dignidade e à Justiça”**, ser convocados no caso de ocorrer vacância.

5.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados no site da Defensoria Pública do Estado do Paraíba.

5.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Projeto, enquanto estiver participando da seleção e mesmo após ter sido aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6.DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1 O estágio terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos ou até a duração do projeto.

6.2. O estágio será automaticamente cessado com a conclusão de curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado.

6.3. O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1(um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante a vigência anual do Termo de Compromisso;
- c) a pedido, de acordo com o termo de desistência firmado pelo estagiário;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado da Paraíba;
- e) pelo descumprimento das condições do Termo de Compromisso por parte do estagiário.

6.4. O pagamento da bolsa de incentivo será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

6.5. O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e contabilizado como prática forense, conforme artigo 145, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

7.DA ADMISSÃO

7.1. A convocação para ingresso no programa de estágio observará rigorosamente a ordem de classificação.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

7.2. O estudante convocado deverá se apresentar à Defensoria Pública da lotação, no prazo que lhe for assinado no ato de convocação, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

7.3 A contratação somente ocorrerá a partir **7º período**, nos termos do art. 145 da LC nº 80/94.

7.4. Não haverá contratação caso reste menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de graduação em Direito.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação prévia das normas contidas no presente Edital.

8.2. Todas as publicações serão feitas no site da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o resultado final, que será publicado também no Diário Oficial da União;

8.3. É de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação do resultado final;

8.4. As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Seleção;

8.5. O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

8.6. Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários

8.7. Caberá ao Defensor Público Geral do Estado, a homologação do resultado do processo seletivo simplificado, após a finalização de suas fases.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Araújo Sales da Silva
Defensora Pública - Coordenadora do Projeto



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Waldelita de Lourdes da Cunha Farias Rodrigues

Defensora Pública - Gerente Executiva de Execução Penal e Acomp. de Penas Alternativas
Coordenadora do Projeto

Ricardo José Costa Souza Barros

Defensor Público Geral do Estado da Paraíba